



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

Lei nº 1023/2023



EMENTA: “Dispõe sobre a prática de palestras e orientações, pela Guarda Civil Municipal de Extremoz, objetivando coibir a violência no âmbito escolar e dá outras providências”.

Art. 1º - Dispõe sobre a prática de palestras e orientações, pela Guarda Civil Municipal de Extremoz, objetivando coibir a violência no âmbito escolar, com a finalidade de contribuir para a conscientização das crianças em relação aos tipos de violência, reduzindo casos de Bullying e atos infracionais no ambiente escolar.

Art. 2º - Atuar na prevenção à violência no Ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades educativas, patrulhamento e implementando medidas de proteção à comunidade escolar.

Art. 3º - Incentivar atividades que promovam a prevenção e combate ao uso de Drogas e à violência, como roda de conversa, praticas restaurativas dentro do ambiente escolar, debates e seminários com toda a comunidade.

Art. 4º - Promover a aproximação do aparelho de segurança do município e a comunidade escolar.

Art. 5º - Trabalhar na conscientização dos jovens para que exerçam seu papel na sociedade como agentes transformadores da realidade de violência vivenciada pelas mulheres.

Art. 6º - Fica o poder o Executivo, no prazo de 180 dias regulamentar no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Extremoz em 12 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
APROVADO

JUSTIFICATIVA



O presente projeto visa assegurar que através de Palestras e Orientações, por parte da Guarda Civil Municipal de Extremoz/RN, os alunos da rede publica sejam conscientizados sobre assuntos polêmicos, fazendo com que estes alunos cresçam sabendo diferenciar o que é bom e o que é ruim. Assim como também mostrar a realidade das causas negativas de pessoas que por falta de preparo e de conhecimento se deixaram levar para um caminho sem volta. Este programa tem sido um grande divisor de águas, o seu resultado é surpreendente, pois com as forças de segurança, quando bem representadas tem o potencial de mudar e até de formar o caráter e a personalidade da criança, trazendo estes para somar no combate as causas polêmicas; que são uso de Droga, Preconceito, Violência Sexual, Violência Domestica, Bullyng e outros tipos de violência, que possam surgir no decorrer da formação do alunos. A atuação deste programa não ficará só no âmbito interno da escola, uma vez que nos arredores das escolas municipais, inúmeras são as ocorrências que surgem, sendo algum tipo de transtorno nos arredores e na entrada das escolas, seja por briga entre os próprios alunos, até assaltos e tráfico de drogas.

A simples presença da Guarda Municipal nas escolas, inibirá futuras ocorrências, e caso essas ocorram a Guarda será acionada, no momento oportuno para agir da forma que determina a lei.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público que se reveste a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Extremoz/RN em 01 de agosto de 2023.



MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS

VEREADORA